



PROCESSO	191.631-9/2024
INTERESSADO	JOSÉ CARLOS DA SILVA
PROCEDÊNCIA	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RAZÕES DO VOTO

5. Em consonância com o artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, combinado com o artigo 256 do Regimento Interno deste Tribunal, submeto o presente processo a **juízo em bloco**.

6. Compulsando os autos, constato que o Requerente cumpriu os requisitos previstos no ordenamento jurídico necessários à concessão da pensão por morte, em caráter **temporário**.

7. Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Ministerial nº 5.224/2024, subscrito pelo Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, e conforme o artigo 43, II da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 211, II do Regimento Interno deste Tribunal, **VOTO** no sentido de **JULGAR LEGAL** a planilha de benefício e **REGISTRAR** o Ato Administrativo nº 287/2024/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.810, em 20/08/2024, que dispõe sobre a concessão de **pensão por morte**, em caráter **temporário**, em que figura como interessado o senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, na condição de filho maior inválido, CPF nº 459.715.281-49, representado por sua curadora, senhora **ODAILZA DA SILVA LOPES**, CPF nº 655.457.701-78, em razão do falecimento de seu genitor, senhor **SALVADOR RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 078.333.851-15, servidor aposentado no cargo de Juiz de Paz, contribuinte do IPEMAT, nesta Capital, falecido em 29/01/1997, com fundamento no artigo 40, § 4º e § 5º, da Constituição Federal de 1988, em sua redação original, c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea “a”, 246, § 3º, 247, *caput*, art. 251, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar nº 04/1990, com a redação original, em razão do disposto na Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no processo digital nº 2022.0.00405, do Mato Grosso Previdência.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: (65) 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

8. É o Voto.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)¹
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

